CISAM-REG
Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA
R. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000
Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: regulacao@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-REG Nº 01/2016

"Estabelece os meios a serem utilizados na comunicação entabulada entre o CISAM-REG e o Prestador no desenvolvimento das atividades de OUVIDORIA."

O Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, integrante do CISAM-REG, juntamente com os demais membros da Câmara, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Para o intercâmbio de comunicação entre o CISAM-REG e os prestadores de serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário que o integram, com vistas ao efetivo funcionamento da OUVIDORIA de que trata a Resolução Normativa CISAM-REG nº 01/2015 faz-se necessário estabelecer os meios a serem utilizados no mister.

Art. 2º Na operacionalização dos serviços de OUVIDORIA para a troca de informações entre o CISAM-REG e os prestadores serão aceitas: (a) mensagens por correio eletrônico (e-mail) e (b) correspondências, por ofício ou por carta, mediante a utilização dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (carta registrada ou com aviso de recebimento).

Art. 3º A utilização de meios diversos dos ora estabelecidos implicará na devolução à origem da mensagem enviada em desacordo, com a recomendação de que seja reenviada de forma correta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 24 de outubro de 2016.

Nasser Ibrahim – Presidente da CREFISBA

Andevir Isganzella – Presidente do CISAM

Aluir Flemming
Diretor Técnico Operacional do CISAM

Sidnei Penzo
Diretor Admin. e Financeiro do CISAM

Bruno Cesar Schmitt
Engenheiro Sanitarista do CISAM

Leomar Eggers
Contador do CISAM